



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Solicita informações ao Executivo sobre o cronograma de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado nas unidades escolares da Costa Norte.

Senhor Presidente,

Considerando que a adequada climatização dos ambientes escolares é fundamental para garantir condições dignas de ensino e aprendizagem aos alunos da rede pública municipal;

Considerando que as altas temperaturas registradas em nossa região, especialmente no período de verão, tornam o uso de aparelhos de ar-condicionado indispensável para o conforto térmico de estudantes, professores e demais profissionais da educação;

Considerando que diversas unidades escolares localizadas na região da Costa Norte do município, especialmente nos bairros **Enseada, Jaraguá, Jaraguá Escolinha e Canto do Mar**, necessitam de manutenção preventiva e corretiva em seus aparelhos de ar-condicionado, destacando-se as seguintes unidades escolares:

- EM Prof.^a Cynthia Cliquet Luciano – Enseada
- EM Solange de Paula – Enseada
- EMEI Pônei Azul – Enseada
- Creche Maria Leonarda da Costa - Enseada
- EM Prof.^a Maria Alice Rangel – Jaraguá - Escolinha
- EMEI Elefante Colorido - Jaraguá - Escolinha
- Creche Débora Tavares Bahia – Jaraguá
- EM Prof.^a Joana Alves dos Reis – Canto do Mar
- Creche Diva Bernardino – Canto do Mar
- EMEI Mundo Encantado – Canto do Mar

Considerando que a falta de manutenção adequada dos aparelhos de ar-condicionado pode





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

comprometer a qualidade do ar nos ambientes escolares, favorecendo o acúmulo de poeira, fungos, bactérias e outros agentes prejudiciais, o que pode causar problemas respiratórios, alergias e outros impactos à saúde de alunos, professores e demais profissionais da educação;

Considerando que a manutenção periódica desses equipamentos contribui para prolongar sua vida útil, evitar gastos maiores com substituições e garantir ambientes mais saudáveis e adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), em seu artigo 53, assegura às crianças e adolescentes o direito à educação em condições que garantam seu pleno desenvolvimento, sendo dever do Poder Público proporcionar ambientes escolares adequados, seguros e saudáveis;

É que:

O vereador infra-assinado, nos termos regimentais vigentes, requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Reinaldo Alves Moreira Filho, Prefeito de São Sebastião, para prestar as seguintes informações a esta Casa de Leis:

1 – Existe cronograma ou planejamento por parte da Secretaria Municipal de Educação para a realização de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado das escolas da Costa Norte, especialmente nas unidades localizadas nos bairros Enseada, Jaraguá e Canto do Mar?

2 – Em caso positivo, qual o prazo estimado para a realização dos serviços nas unidades mencionadas?

3 – Caso ainda não haja previsão, quais providências o Executivo pretende adotar para garantir a manutenção e o pleno funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado nas escolas da região?

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

13 de março de 2026.

Professor Glauber

"Glauber Jose Ferraz Correa"

Vereador(a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003800390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Glauber Jose Ferraz Correa** em 13/03/2026 12:00

Checksum: **D8421D981518CBB59152720DF0C8A22F49E03FE8A87F9DAF2C3842FC84EDC6D8**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003800390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.